



Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança
CNPJ: 18.239.590/0001-75
www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico

PORTARIA Nº 078/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88 à servidora **SORAYA ALVARENGA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 532-01, CPF nº 907.601.236-91, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "N".
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 078/2021

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

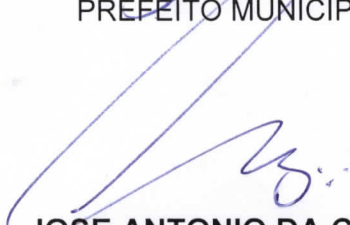
1. Conceder, a partir desta data, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal/88 à servidora **SORAYA ALVARENGA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 532-01, CPF nº 907.601.236-91, no cargo efetivo de Professor (PEB I), Classe "II", Grau "N".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE ANTONIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE